

Laboratório Industrial Farmacêutico de Alagoas S/A - LIFAL

PORTARIA N.º 005/2012

Em 02 de outubro de 2012.

DOMÍCIO JOSÉ G. ARRUDA SILVA Diretor Presidente do Laboratório Industrial Farmacêutico de Alagoas S/A, no exercício de suas atribuições legais e considerando as necessidades da empresa.

REVOLVE EXONERAR: O Senhor Paulo Américo da Silva Júnior, matrícula 949, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, símbolo CC-4, conforme Resolução n.º 02/2012 do Conselho de Administração de 08 de fevereiro de 2010, para o qual foi designado através da Portaria n.º 016/2010.

DOMÍCIO JOSÉ GREGÓRIO ARRUDA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 007/2012 Em, 30 de outubro de 2012.

DOMÍCIO JOSÉ G. ARRUDA SILVA, Diretor Presidente do Laboratório Industrial Farmacêutico de Alagoas S/A, no exercício de suas atribuições legais e considerando as necessidades da empresa

RESOLVER EXONERAR: A Senhora Ludmila Alves Ferreira, matrícula 943, Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC-1, da Tabela de Cargos e Funções de Confiança – Anexo V do Plano de Administração de Cargos Empregos e Salários – PACES – para a qual foi designada através da portaria n.º 018/2009. Esta portaria entra em vigor nesta data (30 de outubro de 2012).

Domício José Gregório Arruda Silva
Diretor Presidente.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas-UNCISAL

RESOLUÇÃO CONSU N.º 39/2012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o parecer da Câmara Acadêmica em 20/11/2012 e consequente aprovação do pleno em sessão ordinária realizada em 04 de dezembro de 2012, conforme processo 41010-2404-2012,

RESOLVE:

Autorizar o registro na ficha funcional da servidora Flaviana Santos Wanderley, Docente desta Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, do afastamento, observando o exposto na fl 23 do processo citado acima, evoluindo posteriormente ao arquivamento.

E cumpra-se.

PROF.ª DR.ª ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA
Presidente do CONSU

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, situada na Rua Jorge de Lima, nº 113, Trapiche da Barra, Maceió (AL), através do Setor de Cotação, solicita às empresas especializadas em Laboratório Hormonal para realização dos exames “Teste do Pezinho”

Prazo para a entrega das referidas propostas será de 3 (três) dias úteis após a publicação.

As propostas deverão ser enviadas por fax (82) 3315-6790 ou entregues no referido Setor de Cotação, 3º andar. Maceió 04 de Janeiro de 2013.

Maria Solange de Lucena
Gestora do Setor de Cotação
UNCISAL

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

PORTARIA N.º 0001/2013-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei n.º 6.300/2002, de 04 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JAIDE FERREIRA DE HOLANDA, de Matrícula n.º 863.542-0, como Chefe de Serviço de Gestão de Pessoal, em substituição da titular, no período de 2.1.2013 a 1.2.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 2 de janeiro de 2013.

Luis Augusto Santos Lúcio de Melo
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 0004/2012 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 22 do CTB, no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, e em conformidade com o disposto no art. 68 e seguintes da Portaria 213/2009 – GDP, e,

Considerando os fatos citados no P.A. n.º 5101-20242/2012, bem como o despacho da Coordenadoria de Educação para o Trânsito e de Controle de CFC's – CET, exarado nos autos do referido Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Remeter o processo acima citado à Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades e/ou Ilícitos relacionados à CFC's (portaria n.º 532/2010 – GDP, publicada no D.O.E. em 10/08/2010) para, no prazo de 60 (sessenta) dias, conduzir Processo Administrativo em face do CFC de código 537 – CNPJ 06.256.526/0001-13, visando apurar as irregularidades apontadas nos autos do P.A. acima epigrafado.

Art. 2º Que após a conclusão dos trabalhos, sejam os autos remetidos à Coordenadoria de Educação para o Trânsito e de Controle de CFC's – CET.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 03 de janeiro de 2012.

Luis Augusto Santos Lúcio de Melo
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 0005/2012 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 22 do CTB, no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, e em conformidade com o disposto no art. 68 e seguintes da Portaria 213/2009 – GDP, e,

Considerando os fatos citados no P.A. n.º 5101-20245/2012, bem como o despacho da Coordenadoria de Educação para o Trânsito e de Controle de CFC's – CET, exarado nos autos do referido Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Remeter o processo acima citado à Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades e/ou Ilícitos relacionados à CFC's (portaria n.º 532/2010 – GDP, publicada no D.O.E. em 10/08/2010) para, no prazo de 60 (sessenta) dias, conduzir Processo Administrativo em face do CFC de código 957 – CNPJ 03.737.770/0002-90,

visando apurar as irregularidades apontadas nos autos do P.A. acima epigrafado.

Art. 2º Que após a conclusão dos trabalhos, sejam os autos remetidos à Coordenadoria de Educação para o Trânsito e de Controle de CFC's – CET.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 03 de janeiro de 2012.

Luis Augusto Santos Lúcio de Melo
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 0006/2012 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 22 do CTB, no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, e em conformidade com o disposto no art. 68 e seguintes da Portaria 213/2009 – GDP, e,

Considerando os fatos citados no P.A. n.º 5101-20246/2012, bem como o despacho da Coordenadoria de Educação para o Trânsito e de Controle de CFC's – CET, exarado nos autos do referido Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Remeter o processo acima citado à Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades e/ou Ilícitos relacionados à CFC's (portaria n.º 532/2010 – GDP, publicada no D.O.E. em 10/08/2010) para, no prazo de 60 (sessenta) dias, conduzir Processo Administrativo em face do CFC de código 140 – CNPJ 03.134.109/0001-00, visando apurar as irregularidades apontadas nos autos do P.A. acima epigrafado.

Art. 2º Que após a conclusão dos trabalhos, sejam os autos remetidos à Coordenadoria de Educação para o Trânsito e de Controle de CFC's – CET.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 03 de janeiro de 2012.

Luis Augusto Santos Lúcio de Melo
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 0007/2012 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 22 do CTB, no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, e em conformidade com o disposto no art. 68 e seguintes da Portaria 213/2009 – GDP, e,

Considerando os fatos citados no P.A. n.º 5101-20247/2012, bem como o despacho da Coordenadoria de Educação para o Trânsito e de Controle de CFC's – CET, exarado nos autos do referido Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Remeter o processo acima citado à Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades e/ou Ilícitos relacionados à CFC's (portaria n.º 532/2010 – GDP, publicada no D.O.E. em 10/08/2010) para, no prazo de 60 (sessenta) dias, conduzir Processo Administrativo em face do CFC de código 140 – CNPJ 03.134.109/0001-00, visando apurar as irregularidades apontadas nos autos do P.A. acima epigrafado.

Art. 2º Que após a conclusão dos trabalhos, sejam os autos remetidos à Coordenadoria de Educação para o Trânsito e de Controle de CFC's – CET.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 03 de janeiro de 2012.

Luis Augusto Santos Lúcio de Melo
Diretor-Presidente